



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA UNIDA PELA LEI Nº 1769, DE 09/08/1968

**1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONVÊNIO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG E CAMPOS & CAMPOS ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG, Autarquia Federal sediada em Belo Horizonte - MG, na Av. Olegário Maciel, nº 1.233, Lourdes – Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 16.863.664/0001-14, na pessoa de seu Presidente ADM. JEHU PINTO DE AGUILAR FILHO – CRA-MG nº. 01-011260/D, doravante denominado CRA-MG, juntamente com CAMPOS & CAMPOS ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, identificado como CAMPOS & CAMPOS ASSESSORIA CONTÁBIL, com sede em Belo Horizonte / MG na Avenida Alberto Cintra, 35 – sala 404 no bairro União, CEP: 31.160-370, inscrito no CNPJ sob o nº 26.093.417/0001-30, doravante denominado CONVENENTE, na pessoa do seu Diretor, Sr. DIEGO AUGUSTO CAMPOS, resolvem firmar o presente termo aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Pelo presente fica prorrogado o contrato de convênio por mais um prazo de 24 (VINTE E QUATRO) meses, iniciando-se em 25/05/2019 e término previsto para 24/05/2021 em conformidade com a Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

A CONVENENTE compromete-se a conceder no mínimo 20% (VINTE POR CENTO) de DESCONTO sobre os serviços prestados. O desconto será concedido aos profissionais registrados adimplentes com o CRA-MG, funcionários e respectivos familiares (pais, cônjuge, filhos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O desconto referido no caput não se acumula a outros integrantes de promoções internas oferecidas pela CONVENENTE, prevalecendo o maior desconto.





**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS**  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/06/1965

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As partes acima qualificadas aderem em tudo mais as condições fixadas no mencionado Convênio do qual este instrumento passa a fazer parte integrante.


Estando de acordo, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, passando o presente instrumento a ter o vigor jurídico para o qual foi ajustado.

Belo Horizonte (MG), 11 de julho de 20 .

  
ADM. JEHU PINTO DE AGUIAR FILHO – CRA-MG nº. 01-011260/D  
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG

  
CAMPOS & CAMPOS ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA  
CAMPOS & CAMPOS ASSESSORIA CONTÁBIL – DIRETOR

Testemunhas:

  
Nome: Guilherme A.C. Viana  
CPF: 094 323.826-99

  
Nome:  
CPF:

